



INDICAÇÃO: /GVMA/CMC/2025

Cacoal, 28 de agosto de 2025

**AUTOR: Vereadora MARILANDE ALVES**

**INDICO AO PREFEITO MUNICIPAL**, que seja realizado o REURB (Regularização Fundiária Urbana) dos bairros Canelinha 01,02 e 03.

**JUSTIFICATIVA:** A presente proposição tem como objetivo promover a regularização fundiária dos referidos bairros, em consonância com a Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normativos aplicáveis. A medida é de extrema relevância para assegurar **segurança jurídica** aos ocupantes, viabilizando a emissão de títulos de propriedade e consolidando o **direito social à moradia digna**, previsto no art. 6º da Constituição Federal.

A implementação do REURB proporcionará benefícios de ordem social, econômica e urbanística, tais como:

- **Integração dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial do município**, garantindo desenvolvimento urbano planejado e sustentável;
- **Viabilização de investimentos públicos em infraestrutura, saneamento básico, iluminação, mobilidade e serviços essenciais**, de forma mais eficiente e legalmente respaldada;
- **Ampliação do acesso dos moradores a crédito, financiamentos e programas habitacionais**, mediante a formalização da propriedade;
- **Valorização imobiliária e fortalecimento da economia local**, com reflexos positivos na arrecadação municipal;
- **Inclusão social**, assegurando cidadania plena e melhoria na qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, a execução do REURB nos bairros Canelinha 01, 02 e 03 configura-se como medida prioritária para o desenvolvimento urbano ordenado e para a efetivação de direitos fundamentais dos cidadãos residentes na localidade.

Atenciosamente.

